



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE
LEI MUNICIPAL Nº 113

APROVADO
☒ UNANIMEMENTE
☒ VOTOS A FAVOR
☒ VOTOS CONTRÁRIOS

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1993 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e obedecerá às diretrizes gerais aqui estabelecidas, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

§ 1º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

§ 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas fluentes, até o limite fixado para o exercício previsto, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados no período.

§ 3º - As estimativas das receitas serão feitas com base na tendência da arrecadação do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária prevista.

§ 4º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralizados sem prévia autorização do Legislativo Municipal.

§ 6º - O Município aplicará 25% de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e pré-escolar e na educação especial.

Art. 2º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município e o Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 056/99, de 10 de setembro de 1990, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas no ANEXO I, integrante desta Lei, e as orçará com base nos preços de setembro de 1992.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica alterado o Plano Plurianual, sendo incluídos os programas a seguir relacionados:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.03 - Publicidade

02 - GABINETE DO PREFEITO

07.02 - Publicidade



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

...

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 42.08 - Equipamento e Material Permanente
- 46.03 - Alambrado e Dependências Esportivas p/a SOCIPE

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

- 07.04 - Equipamento e Material Permanente
- 75.01 - Abatedouro Municipal

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

- 07.01 - Equipamento e Material Permanente p/o Órgão
- 07.02 - Equipamento e Material Permanente p/os Serviços de Saúde
- 07.03 - Cursos Profissionalizantes e Informativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser incluídos, além dos acima relaciona-
dos, programas não elencados no Plano Plurianual,
desde que financiados com recursos de outras esferas de governo, ou
operações de crédito autorizadas para tal fim.

Art. 3º - Os valores orçamentários, sempre que insuficien-
tes ou inexistentes, serão atualizados monetariamente através de
créditos suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por
decretos do Executivo.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com
vigência máxima de um ano, com outras esferas de governo, para desen-
volvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura,
saúde e assistência social.

Art. 5º - As despesas com pessoal da Administração ficam
limitadas ao disposto no artigo 38 das Disposições Constitucionais
Transitórias.

§ 1º - Entende-se como Receitas Correntes, para efeitos
de limites do presente artigo, o somatório das receitas correntes da
Administração Direta, excluídas as receitas provenientes de convê-
nios.

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal,
de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta
nas seguintes despesas:

- Salários
- Obrigações Patronais
- Proventos de aposentadorias e pensões
- Remuneração do prefeito e vice-prefeito
- Remuneração de vereadores.

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de
remuneração, além dos índices inflacionários, a criação de cargos e
empregos ou alterações de estrutura de carreira, mudança do regime
jurídico, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos
órgãos da Administração Direta, somente poderá ser feita se houver



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

...
dotação orçamentária e autorização legislativa, obedecendo o limite fixado no "caput" do presente artigo.

Art. 6º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, cadastradas na Prefeitura Municipal, reconhecidas de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, desporto e assistência social.

§ 1º - Os auxílios serão concedidos após a aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicações apresentados pelas entidades beneficiadas.

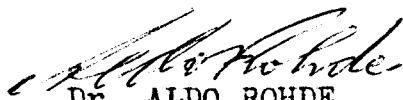
§ 2º - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar os 32 dias do encerramento do Exercício.

§ 3º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as sua contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 7º - O Prefeito Municipal, de acordo com o artigo 83, inciso III, da Lei Orgânica, encaminhará, até o dia 31 de outubro, o projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
30 DE JUNHO DE 1992.


Dr. ALDO ROHDE
Prefeito Municipal 



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
☒ UNANIMEMENTE
☒ 9 VOTOS A FAVOR
☒ 0 VOTOS CONTRÁRIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - DA LEI Nº

METAS PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1993

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.02 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

OBJETIVO: Aquisição de algum equipamento e/ou utensílio necessário ao desenvolvimento funcional da Câmara de Vereadores.

01.03 - PUBLICIDADE

OBJETIVO: Recursos para publicidade dos atos, programas e serviços da Câmara de Vereadores.

02 - GABINETE DO PREFEITO

07.01 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

OBJETIVO: Recursos para contribuir com terreno e/ou área construída, para a Agência de Correios e Telégrafos, Delegacia de Polícia e outras repartições de interesse coletivo.

07.02 - PUBLICIDADE

OBJETIVO: Recursos para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

09.04 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

OBJETIVO: Recursos para a aquisição de utensílios e equipamentos para o Órgão.

30.02 - POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL

OBJETIVO: Contribuir, juntamente com as demais Prefeituras da AJACE, para a construção de um Posto da Polícia Rodoviária Estadual na RS 509, junto à sede municipal, pelo Governo do Estado.

46.01 - ESPORTE - CMD

OBJETIVO: Previsão de recursos para a aquisição de material de expediente, eventos esportivos e premiações, bem como divulgação e publicidade.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

...

57.01 - CASAS POPULARES

OBJETIVO: Aquisição, por compra ou desapropriação, de área para construção de casas populares e/ou a implantação de lotes urbanizados.

57.02 - ASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES

OBJETIVO: Aquisição, por compra ou desapropriação, de área para o assentamento de famílias carentes, já moradoras do Município.

62.01 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

OBJETIVO: Aquisição, por compra ou desapropriação, de espaço destinado para a implantação de área industrial.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

07.02 - REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

OBJETIVO: Previsão de recursos com despesas decorrentes da implantação do cadastro imobiliário e regularização dos imóveis existentes no Município.

07.03 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

OBJETIVO: Recursos para a implantação do Plano de Carreira dos Servidores Municipais e a realização de Concursos Públicos.

07.04 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

OBJETIVO: Recursos para a aquisição ou substituição de máquinas, equipamentos e utensílios necessários ao Órgão.

07.05 - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

OBJETIVO: Recursos com a criação de legislação básica própria, tais como: Código Tributário, Código de Obras, Código de Posturas, Lei do Meio Ambiente.

08.01 - ALIENAÇÃO DE BENS

OBJETIVO: Alienação de área do Município, localizada na Vila Paraíso, com prévio projeto de parcelamento em lotes.

...



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

41.01 - PARQUES INFANTIS

OBJETIVO: Recursos para a instalação de Parques Infantis em Praças e Escolas Municipais.

42.01 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO X REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Recursos para a implantação do Plano de Carreira do Magistério Municipal e a realização de concursos para preenchimento de vagas.

42.02 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

OBJETIVO: Previsão de recursos para aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para as escolas municipais.

42.03 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS

OBJETIVO: Recursos para efetuar restauração na E.M. de 1º Grau Inc. 25 de Julho(Linha Patrícia).

42.04 - ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS, PARAÍSO DO SUL

OBJETIVO: Recursos para despesas com a iluminação da cancha de esportes, construção de novas dependências e instalação da praça de brinquedos.

42.06 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

OBJETIVO: Previsão de recursos para a construção de prédios escolares para a E.M. de 1º Grau Inc. Carlos Altermann(Mangueirinha) e E.M. de 1º Grau Inc. Milan Krás(Quilombo).

42.07 - ENERGIA ELÉTRICA NAS ESCOLAS

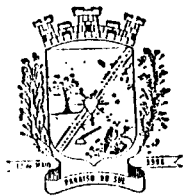
OBJETIVO: Instalação de energia elétrica nas escolas municipais de 1º Grau Inc. Santa Rosa(Rodeio do Herval) e Eritácio Pessoa(Linha Travessão).

42.08 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para o Órgão.

46.03 - ALAMBRADO E DEPENDÊNCIAS ESPORTIVAS PARA A SOCIPE

OBJETIVO: Recursos para contribuição à SOCIPE para a instalação de dependências esportivas e construção de alambrado no campo de futebol.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

...

48.01 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Estruturar a Biblioteca Pública Municipal, dotando-a de móveis, equipamentos e livros.

48.02 - PAVILHÕES COMUNITÁRIOS

OBJETIVO: Previsão de recursos com a aquisição de materiais, na construção de pavilhões comunitários-escolares e espaços para esportes, junto a escolas municipais, com terrenos legalizados, sendo que a comunidade local execute a obra.

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

07.02 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

OBJETIVO: Recursos para a aquisição de veículo para prestação de serviços de assistência e serviços de inseminação artificial.

07.04 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotação para aquisição de algum equipamento e/ou utensílio para o Órgão.

14.01 - SEMENTES E MUDAS

OBJETIVO: Recursos para atender despesas com a aquisição de sementes, mudas de árvores frutíferas e material para desenvolvimento de culturas horti-granjeiras.

14.06 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

OBJETIVO: Aquisição de perfuratriz para a abertura de poços artesianos em propriedades rurais.

15.01 - SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA

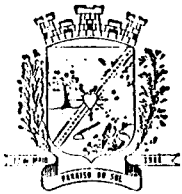
OBJETIVO: Recursos para a aquisição de sêmen e despesas de transporte do mesmo, visando a melhoria da suinocultura e bovinocultura.

16.03 - ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS

OBJETIVO: Promover estímulos e incentivos para a criação de associações e cooperativas de produtores rurais e seu funcionamento regular, visando a melhoria da produção e comercialização.

17.01 - A - PROTEÇÃO DO SOLO, FAUNA E FLORA

OBJETIVO: Colaborar e participar de programas de conservação do solo e da preservação da flora e fauna.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

...

17.01 - B - PARQUE ECOLÓGICO

OBJETIVO: Implantação de reserva para recanto ou parque ecológico florestal, na localidade de Rincão do Preguiça, através de aquisição por compra ou desapropriação de áreas no local.

17.02 - HORTO MUNICIPAL

OBJETIVO: Implantação de viveiro horto municipal.

18.01 - INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS

OBJETIVO: Colaborar na organização de visitas de grupos de agricultores a outros municípios com experiências bem sucedidas.

22.01 - TELEFONIA RURAL

OBJETIVO: Participação, juntamente com a CRT e as comunidades interessadas, em projetos de telefonia rural, e sua execução.

51.01 - ELETRIFICAÇÃO RURAL

OBJETIVO: Participação, com produtores interessados, na construção ou melhoria de pequenas redes de eletrificação rural, no interior do Município.

75.01 - ABATEDOURO MUNICIPAL

OBJETIVO: Aquisição de área e materiais de construção para instalação do abatedouro municipal.

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

07.01 - CONSTRUÇÃO(AMPLIAÇÃO) DE PAVILHÃO

OBJETIVO: Ampliação do pavilhão para a guarda dos veículos e equipamentos rodoviários, bem como obras e serviços complementares do mesmo, para permanência dos servidores.

58.02 - PAVIMENTAÇÃO

OBJETIVO: Recursos para aquisição de materiais para o calçamento de parte das ruas e avenidas centrais juntamente com o projeto de esgoto das águas pluviais e execução dos serviços, segundo cronograma a elaborar.

58.03 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

OBJETIVO: Elaboração e execução de projeto de drenagem e desvio de águas pluviais.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

...

58.04 - PRAÇA CENTRAL

OBJETIVO: Elaboração de projeto para a implantação da praça central na sede municipal e início da urbanização da mesma.

60.01 - A - ABASTECIMENTO D'ÁGUA

OBJETIVO: Implantação, por etapas, do projeto de abastecimento de água para a sede municipal, com aquisição, por compra ou desapropriação, das áreas necessárias à realização da obra e das que assegurem o futuro fornecimento de água.

60.01 - B - CEMITÉRIO MUNICIPAL

OBJETIVO: Aquisição, por compra ou desapropriação, de área apropriada para a construção do cemitério municipal.

60.02 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA VILA PARAÍSO

OBJETIVO: Elaboração de projeto de abastecimento de água, com captação de fonte existente, para a Vila Paraíso e sua execução na parte central daquela zona urbana.

60.03 - POÇOS ARTESIANOS

OBJETIVO: Conclusão e instalação dos poços artesianos já abertos, com organização de grupos nos locais, para gerir, mediante autorização da Prefeitura, o controle dos mesmos, com cobrança de valores suficientes para sua manutenção e conservação.

60.06 - ILUMINAÇÃO DOS TREVOS DE ACESSO

OBJETIVO: Elaboração de projeto, com aprovação do DAER, para a implantação de iluminação dos trevos de acesso da RS 509, à sede municipal e a Vila Paraíso.

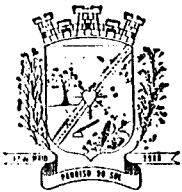
76.02 - CANALIZAÇÃO DE SANGAS

OBJETIVO: Elaboração de projetos e início, por etapas, da canalização de sangas existentes na sede municipal, com vistas ao saneamento urbano e melhor aproveitamento de áreas para abertura de novas ruas e avenidas.

88.01 - MÁQUINAS E VEÍCULOS

OBJETIVO: Recursos para aquisição de máquinas e veículos como: um rolo compactador, duas caçambas basculantes e outros necessários à boa execução dos trabalhos de manutenção e abertura de estradas e ruas.

...



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

...

88.06 - CONSTRUÇÃO DE NOVOS TRECHOS DE ESTRADA

OBJETIVO: Projeto, abertura e consolidação de um trecho de estrada, numa extensão aproximada de 2,5 KM, da Linha Patrícia à estrada Linha Patrimônio - Linha Contenda, caso os proprietários cederem a passagem sem ônus para o Município, no traçado adequado.

88.07 - ESTRADAS URBANAS

OBJETIVO: Projeto e execução, por etapas, de rua lateral à RS 509, junto à sede municipal.

88.09 - CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO

OBJETIVO: Aquisição de material de sinalização de vias urbanas e estradas; placas indicativas das diversas localidades do interior, para melhor segurança no trânsito.

88.10 - ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS

OBJETIVO: Colocação de abrigos para passageiros de ônibus, em diversos pontos de estradas servidas por transporte coletivo:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O ÓRGÃO

OBJETIVO: Aquisição de equipamento, móveis e utensílios para o Órgão.

07.02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: Projeto para aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para o Posto de Saúde e para a manutenção e melhoria dos demais serviços de saúde.

07.03 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES E INFORMATIVOS

OBJETIVO: Recursos para atender despesa com a realização de cursos práticos e rápidos de interesse da comunidade, bem como programas de assistência social, visando a informação e prevenção de doenças.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

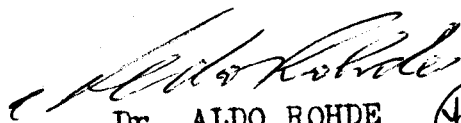
Estado do Rio Grande do Sul

...

75.02 - SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: Colaborar, com entidades locais e estaduais, para a manutenção e melhoria dos serviços de saúde.

PARAÍSO DO SUL, 30 DE JUNHO DE 1992.


Dr. ALDO ROHDE
Prefeito Municipal 



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

Paraisópolis do Sul